

BOLETIM DE SERVIÇO

Extraordinário

Nº 169, 26 de outubro de 2017

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte
CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)
(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo do HUB

MARIA INÊS DE TOLEDO

Gerente de Atenção à Saúde do HUB

RENATO ANTUNES DOS SANTOS

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUB

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria Interna nº 217, de 23 de outubro de 2017	4
Portaria Interna nº 223, de 25 de outubro de 2017	4
Portaria Interna nº 224, de 25 de outubro de 2017	5
DEFESA EM PROCESSO JUDICIAL.....	5
Portaria Interna nº 225, de 26 de outubro de 2017	5

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria Interna nº 217, de 23 de outubro de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Liana Barbaresco Gomide Matheus, Matrícula SIAPE nº 1808655, ocupante do cargo Chefe do Setor de Apoio Terapêutico, lotado no Hospital Universitário de Brasília; Rafael Pinheiro Calzada, Matrícula SIAPE nº 2232418, ocupante do cargo Chefe da Unidade de Saúde Mental, lotado no Hospital Universitário de Brasília; Claudina Nunes Nicolau, Matrícula SIAPE nº 2260105, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no Hospital Universitário de Brasília; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23522.001364/2017-70, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Interna nº 223, de 25 de outubro de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, Lucilene Rodrigues de Castro Matrícula SIAPE nº 2130516, ocupante do cargo assistente administrativo, lotado no Hospital Universitário de Brasília, para atuar como Presidente e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº **23522.001380/2017-62**, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Interna nº 224, de 25 de outubro de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 224, de 25 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 158, de 04 de setembro de 2017, referente ao Processo nº 23522.001102/2017-13, ante as razões apresentadas no Memorando nº 248, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEFESA EM PROCESSO JUDICIAL

Portaria Interna nº 225, de 26 de outubro de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSEH nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU de 03/08/2015, em especial aquelas previstas no art. 1º e seus parágrafos; **CONSIDERANDO** que o estatuto social da EBSEH assegura aos gestores e ex-gestores da empresa pública a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, principalmente nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da empresa; **CONSIDERANDO** que os gestores desta filial também estão sujeitos à instauração de processos judiciais e administrativos pela prática de atos no exercício do cargo ou função; **CONSIDERANDO** que já há precedentes no âmbito da empresa no sentido de garantir a defesa técnica em processos movidos em desfavor de ex-gestores da EBSEH; **CONSIDERANDO** o paralelismo de formas e a necessidade de garantir aos gestores a segurança jurídica para os atos praticados em nome do interesse público e do HUB-UnB, **RESOLVE:**

Art. 1º O HUB-UnB/EBSEH, pelo seu Colegiado Executivo, enquanto não houver definição do Conselho Administrativo da EBSEH, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Colegiado Executivo a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da empresa e desta filial.

Parágrafo primeiro. A defesa prevista no *caput* aplica-se, no que couber, e a critério do Colegiado Executivo do HUB-UnB/EBSERH, aos empregados ocupantes e ex-ocupantes de cargo ou de função de confiança.

Parágrafo segundo. A garantia de defesa será levada à cabo com o uso de recursos humanos e materiais definidos segundo critério único e exclusivo do Colegiado Executivo do HUB.UnB/EBSERH.

Art. 2º As autorizações do artigo anterior serão comunicadas ao Conselho Administrativo da EBSERH para ratificação.

Parágrafo Único. Enquanto não houver posicionamento formal, será dado o seguimento à defesa, com a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB